

LEI Nº 4.070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEF - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AI, CORRESPONDENTE AOS REPASSES FINANCEIROS DO ANO DE 2002, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a excesso de arrecadação do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, correspondente aos repasses financeiros do ano de 2002, no valor de R\$ 71.207,70, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2.107 - Transporte Ensino Fundamental - Fundef	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (282).....	R\$ 20.620,00
1.015 - Aquisição, ampliação e construção de prédios das escolas municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (285).....	R\$ 4.670,70
2.095 - Manutenção dos veículos de transporte do ensino fundamental	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 45.917,00
TOTAL.....	R\$ 71.207,70

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 71.207,70



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 11 de dezembro de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração